

mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de Silvares (concelho do Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Barroca (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Lavacolhos (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Baixo (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Janeiro de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
<i>Total</i> . . . . .	<u>1.750\$00</u>

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

#### Portaria n.º 2:637

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de S. Tiago de Areias (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da freguesia . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Burgães (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da mesma freguesia . . . . .	500\$00

Junta da Freguesia de Sequeiró (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério da aludida freguesia . . . . . 300\$00

Junta da Freguesia de Arreigada (concelho de Paços Ferreira):

Para ampliação do cemitério da mencionada freguesia . . . . . 500\$00

Junta da Freguesia de Monte Córdova (concelho de Santo Tirso):

Para obras de alargamento e conclusão do cemitério da citada freguesia . . . . . 300\$00

Junta da Freguesia de S. Paio de Guimarei (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério . . . . . 200\$00

Governador civil do Porto:

Para conclusão do hospital de toleradas do Porto . . . . . 7.000\$00

Câmara Municipal de Matozinhos:

Para conclusão da estrada que liga as freguesias de Santa Cruz do Bispo e de Custóias, do concelho de Matozinhos, através da Quinta do Bispo. . . . . 3.000\$00

*Total* . . . . . 12.300\$00

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

#### Portaria n.º 2:638

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de Castro Daire:

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da mesma vila . . . . . 2.000\$00

Junta da Freguesia de Cambres (concelho de Lamego):

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da povoação de Portelo . . . . . 1.000\$00

Junta da Freguesia de S. João de Areias (concelho de Santa Comba Dão):

Para obras no cemitério . . . . . 500\$00

*Total* . . . . . 3.500\$00

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

**Portaria n.º 2:639**

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de Santarém:  
Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da mesma cidade. . . . 30.000\$00

Misericórdia de Constância:  
Para auxiliar a construção de um asilo para velhos anexo ao seu hospital . . . . . 2.000\$00

*Total* . . . . . 32.000\$00

2.º Será processada, desde já, a favor da Câmara Municipal de Santarém a quantia de 20.000\$. Os 10.000\$ restantes serão pagos logo que o Ministério da Instrução Pública faça a reposição da importância de 40.000\$ que lhe foi emprestada pelo Ministério do Trabalho, nos termos do despacho do Conselho de Ministros de 26 de Julho de 1920, para pagamento de férias ao pessoal operário empregado no edificio destinado à Escola Normal de Lisboa.

3.º Que as referidas importâncias sejam [processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

4.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

**Portaria n.º 2:640**

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de Azinhoso (concelho de Mogadouro):  
Para melhoramentos locais . . . . . 300\$00

Junta da Freguesia da Bemposta (concelho de Mogadouro):	
Para reparações de caminhos . . . . .	300\$00
Junta da Freguesia de Castro Vicente (concelho de Mogadouro):	
Para reparações de caminhos . . . . .	300\$00
Junta da Freguesia de Castelo Branco (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais . . . . .	300\$00
Junta da Freguesia de Urrós (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais . . . . .	300\$00
Junta da Freguesia de Vilarinho dos Gallegos (concelho de Mogadouro):	
Para reparação de caminhos . . . . .	300\$00
Junta da Freguesia de Meirinhos (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de S. Martinho do Pêso (concelho de Mogadouro):	
Para melhoramentos locais . . . . .	200\$00
Hospital da Misericórdia de Moncorvo:	
Para melhoramentos sanitários . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Urros (concelho de Moncorvo):	
Para melhoramentos locais . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Carviçais (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de caminhos . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia da Horta da Vila-riça (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de uma fonte . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Larinho (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de pavimentos . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Felgar (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de caminhos . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Felgueiras (concelho de Moncorvo):	
Para reparações de pavimentos . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Castanhêiro do Norte (concelho de Carrazeda de Anciães):	
Para melhoramentos locais . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Riba Longa (concelho de Carrazeda de Anciães):	
Para reparações de caminhos e de uma fonte	500\$00
Câmara Municipal de Carrazeda de Anciães:	
Para reparações de caminhos no lugar de Areias (freguesia de Amedo) . . . . .	500\$00
Hospital da Misericórdia de Mirandela:	
Para melhoramentos sanitários . . . . .	500\$00